



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2477, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação,  
no valor de R\$ 99.991,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.991,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0107.1044 - EQUIPAMENTOS UBS  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.991,00  
RECURSO 4505 - Invest. na Rede de Serviços de Saúde

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.991,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado 13/07/2021  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal